

# UMA ANÁLISE DA POLÍTICA EXTERNA DA GUIANA SOB A PERSPECTIVA DAS DISPUTAS FRONTEIRIÇAS

**Caroline Brito Chaves**

Graduanda Ciências Sociais UFMG

**Gabriel Nascimento**

Graduando Ciências Sociais UFMG

**Luiz Felipe Santos Batista**

Graduando Ciências Sociais UFMG

**João Paulo Furtado**

Graduando Ciências Sociais UFMG

## RESUMO

A Guiana é um país fragilmente conectado com seus vizinhos e que possui grandes possibilidades produtivas, mas com uma economia rudimentar e carente de infraestrutura. É um desafio desenvolver sua política externa sem considerar os conflitos fronteiriços que permeiam o país há décadas. Partindo do resgate histórico das disputas fronteiriças entre Guiana e Venezuela e Guiana e Suriname, este artigo pretende

analisar como se apresenta a formulação de política externa da Guiana através dos discursos do presidente David Granger em diferentes momentos. Ao longo do trabalho nos propomos a responder perguntas tais como: até onde essas disputas fronteiriças se tornaram centrais para o país? Por que o presidente adota uma perspectiva realista em seus discursos ao se referir à Venezuela?

## I. INTRODUÇÃO

Guiana é um dos estados mais novos da América do Sul, de menor extensão territorial e o menos povoado. Sendo caracterizado por uma recente democratização, marcado por regimes autoritários e com um forte declínio econômico, baixo índice de governabilidade e extensa fragmentação partidária.

Este trabalho pretende expor as questões fronteiriças protagonizadas por Guiana e Suriname que disputam a região do Triângulo do Rio Novo e Guiana e Venezuela que disputam a região do território Essequibo. No contexto de disputas territoriais, o conflito com a Venezuela ganha uma dimensão muito mais preponderante nos discursos do presidente David Granger nos fóruns internacionais, enquanto que com o Suriname é possível um diálogo direto devido a posição semelhante que os dois países ocupam no sistema internacional.

Diante da escassez de recursos econômicos, militares ou outros que garantam a segurança dentro do sistema internacional, a autonomia da Grã Bretanha favoreceu o avanço da Venezuela na disputa territorial da Guiana Essequibo. A hipótese central desse trabalho versa sobre o fato da Guiana apostar nos organismos multilaterais para resolução do conflito com a Venezuela adotando uma perspectiva realista em seus discursos. Enquanto que com o Suriname a baixa probabilidade de um confronto armado deve-se principalmente ao interligamento que ambos os países apresentam de cooperação internacional.

Para realizar tal análise nos propomos neste artigo fazer um diagnóstico dos discursos do presidente da Guiana nos organismos internacionais (ONU, OEA, CARICOM, UNASUL e MERCOSUL) que possibilita compreendermos a importância dos agentes externos para o desenvolvimento da economia, da política externa e como meio de defesa à soberania da Guiana.

O estudo está dividido em sete sessões. A primeira sessão de introdução, a segunda uma abordagem geral sobre a Guiana, a terceira sessão trataremos especificamente da política externa da Guiana, a quarta as questões fronteiriças. A quinta

apresentam-se as análises dos discursos do presidente e na sexta são feitas as considerações finais.

## II. UMA ABORDAGEM GERAL SOBRE A GUIANA

O então presidente da República Cooperativa da Guiana, David Granger, eleito em maio de 2015, descreve o país como “o melhor, maior e mais generoso país do Caribe”, expondo a peculiaridade política que a Guiana assume diante dos seus vizinhos sul-americanos. Fatores de ordem demográfica como sua composição étnico-cultural, sua história, cujo processo de independência se dá tardiamente e a natureza de sua política externa, voltada para o Caribe, afirmam o estatuto da Guiana como uma “outra América do Sul”. A peculiaridade guianesa se apresenta logo geograficamente, pois juntamente com o Suriname e com a Guiana Francesa, a Guiana forma uma região geográfica localizada no extremo norte do subcontinente sul americano, coberta pela vegetação amazônica, mas separada da Bacia Amazônica pelo Planalto das Guianas.

A região não fora ocupada pela colonização portuguesa e nem espanhola, mas interessou aos holandeses, que já no começo do século XVII estabelecem as primeiras colônias, pautadas pela exploração de recursos naturais, como a madeira, e pelo cultivo de produtos tropicais. Somente na virada do século XVIII para o XIX é que se inicia a colonização inglesa propriamente dita na região, com a exploração da terra pelo trabalho do escravo negro africano, baseado na economia dos *plantations*. Mas esse modelo de sistema agrícola se mostra decadente por causa do fim do tráfico negreiro e das frequentes rebeliões e fugas de escravos. A alternativa inglesa à falta de mão-de-obra são os imigrantes chineses e indianos, provenientes dos territórios dominados pelo imperialismo.

O processo de colonização introduz uma peculiaridade da região das Guianas, a multiplicidade étnico-cultural. Na miscelânea de povos e religiões, encontram-se na Guiana, ameríndios, o povo autóctone da região, localizados mais no interior; afrodescendentes; indianos tanto de origem hindu quanto de origem muçulmana; indonésios de origem muçulmana; e europeus, ingleses e holandeses. Demograficamente, o povo hindu representa a maior parcela da população, com seus 50%, os afrodescendentes somam 33%, e os 17% restantes são ameríndios, chineses, europeus e mestiços.

O processo de independência também evidencia uma característica guianesa, a saber, a constituição do sistema político pautado por dois partidos principais e pela

intervenção do norte global nos seus processos decisórios, antes pela Inglaterra e depois pelos Estados Unidos. A heterogênea formação étnica do país explica a tardia independência, uma vez que demora a existir um movimento político de caráter nacional, unificado, e que ressalte uma consciência de nação, diferente dos países africanos e asiáticos cujas tradições históricas e culturais antecedem a colonização.

Depois do fim da segunda Guerra Mundial, o movimento pela independência toma impulso através de uma plataforma política defendida pelo Partido Popular Progressista (PPP), na liderança do hindu Cheddi Jagan, que pauta a independência política e econômica da Guiana e reformas sociais de cunho socialista. O fato preocupa a metrópole e os interesses de grandes empresas, especialmente as norte-americanas, que incentivam a ascensão de uma plataforma política que rivalize com aquela defendida pelo socialismo do PPP. Nasce, então, o Congresso Nacional do Povo (PNC), de uma cisão do PPP em 1955, sob a liderança do afrodescendente Forbes Burnham, que assume o cargo de primeiro ministro em 1964. Sob fortes conflitos entre os dois partidos, a Inglaterra reconhece a independência da Guiana dentro da Commonwealth, a Comunidade Britânica de Nações, em maio de 1966. Forbes é reeleito em 1968, e em 1970 inaugura, para a surpresa do norte global, a primeira República Cooperativa do mundo.

O momento que se segue é marcado pela dificuldade na manutenção de uma independência econômica e pelo esforço na manutenção da soberania nacional. No contexto da Guerra Fria, a Guiana opta pela postura do não-alinhamento, isto é, pela não adesão do modelo capitalista norte-americano, voltando-se para a União dos Estados Soviéticos e para a zona caribenha. O início da década de 70 revela o sucesso da política anti-imperialista, com até três quartos da economia gestada diretamente pelo Estado em 1975, e com os altos preços dos produtos de exportação, que garantiam a prosperidade econômica, assim como a consolidação dos pactos com os países caribenhos. O CARIFTA (Caribbean Free Trade Association) em 1973 se transforma na atual CARICOM, cuja sede hoje é Georgetown, a capital guianesa.

Mas a partir da década de 80, se instaura uma crise econômica e política no país, inflexionando sua política externa ao modelo neoliberal. A Guiana vivencia nesse período a dificuldade de consolidação comum dos pequenos Estados nacionais, a fragilidade de sua economia e a dependência do capital estrangeiro. Somando-se o quadro nacional com o contexto de fim da Guerra Fria e coroamento do capitalismo, a Guiana experimenta a ambiguidade das parcerias internacionais, ora voltada à URSS, ora aos Estados Unidos. Em 1980 Forbes Burnham é reeleito por meios fraudulentos, o preço dos produtos de exportação despenca, deixando

a economia em frangalhos, falta infraestrutura e acesso à energia e à tecnologia, e uma série de assassinatos políticos são fatos que atestam a crise do país. Em 1985 morre subitamente o presidente Burnham e assume Desmond Hoyte, reeleito no mesmo ano sob acusações de fraude. Somente em 1992 é que o Congresso Nacional do Povo sai do poder e entra o partido da oposição Partido Popular Progressista, ainda liderado pelo hindu Jagan.

### III. HISTÓRICO DOS CONFLITOS FRONTEIRIÇOS NA GUIANA

Há dois litígios fronteiriços envolvendo Guiana e Venezuela. Um é referente à delimitação de fronteiras territoriais a oeste do Rio Essequibo e o outro abrange territórios *offshore* existentes entre os dois países. “La disputa territorial entre Venezuela y Guyana no es de reciente data, y es probable que todavía falta mucho terreno por recorrer por parte de ambas naciones para que puedan llegar a unacuerdo” (SERBIN, 2003: 173).

#### CONFLITO COM A VENEZUELA SOBRE O TERRITÓRIO DO ESSEQUIBO

O começo da disputa referente à área a oeste do Rio Essequibo data da década de 1840 quando a Venezuela tornou-se recém independente da Espanha. Na época, a Venezuela protestava contra as crescentes incursões da Guiana Inglesa (naquele período colônia da Inglaterra) nos territórios da região conhecida como Essequibo que, segundo o país hispânico, eram de seu direito já que no período colonial dita região era oficialmente reconhecida como possessão do império espanhol. A antiga Guiana Inglesa alegava que tal território não era oficialmente espanhol, pois esteve sob o controle de Espanha, França, Holanda e, naquele momento, Inglaterra.

Ao final do século XIX descobriu-se que a região do Essequibo possuía grandes e ricas reservas em recursos minerais, principalmente de ouro.

Desde la perspectiva venezolana, aprovechando la debilidad que poseía Venezuela por la guerra de independencia, los colonos británicos cruzan el Río Essequibo reiteradamente para invadir el territorio venezolano, impulsados tanto por la aspiración de controlar las Bocas del Orinoco así como de acceder a la explotación de los yacimientos auríferos descubiertos en el RíoYuruarí (SERBIN, 2003: 175).

A tensão entre os dois países envolvendo dito território começou a ganhar ares mais dramáticos. A disputa transforma-se de algo meramente simbólico por

parte da Venezuela (recuperação do território original pertencente à Grã-Colômbia) para interesses puramente econômicos. Venezuela e Inglaterra rompem relações em 1887, devido a tais incursões britânicas no Essequibo.

No dia 3 de outubro de 1899, as fronteiras foram delimitadas no Conselho Arbitral de Paris, no qual dito Conselho composto por dois juizes britânicos, dois norte-americanos e um russo, decidiram o “litígio do Essequibo” a favor da Grã-Bretanha. Ficou acordado entre ambas as partes que a Venezuela teria controle até a região da foz do Rio Orinoco e que a Guiana seria responsável por administrar as regiões a oeste do Rio Essequibo. A sentença no qual a decisão foi perpetrada é conhecida como *Laudo de 1899*, cuja validade é questionada pela Venezuela até os dias de hoje, pois segundo este país havia convergências políticas entre Grã-Bretanha e Estados Unidos (convidado para ser o mediador do conflito), referente a questões de livre trânsito no Canal do Panamá para a Inglaterra e de neutralidade inglesa para favorecer os Estados Unidos no confronto entre este e a Espanha na chamada guerra hispano-americana.

A questão fronteiriça entre Guiana e Venezuela reaparece com destaque na esfera política e de relações internacionais dos dois países a partir do ano de 1949 com o aparecimento de um documento cujo nome é *Memorandum de MalletPrevost*. Dito documento, segundo a Venezuela, comprova a fraude ocorrida no *Laudo de 1899* no qual o argumento de ataque utilizado por dito país para a anulação do *Laudo*, gira ao redor da nulidade das linhas Schomburgk (SERBIN, 2003: 177). A questão da validade ou não do *Laudo de 1899* é levada para discussão nas Nações Unidas, cujo fruto é o Acordo de Genebra em 1966. Neste acordo, firmado em 17 de fevereiro de 1966 é reconhecida a inserção da Guiana como uma terceira parte interessada na região já que a mesma estava começando seu processo de independência. Ficou estabelecido também a criação de uma Comissão Mista venezuelana-guianesa que ficasse responsável por encontrar soluções para o conflito, mas dita Comissão não obteve sucesso na sua empresa. O litígio regressa novamente à arbitragem das Nações Unidas e esta sugere que no máximo em quatro anos os dois países entrem em um acordo pacífico segundo as diretrizes do Artigo 33 de sua Carta (Serbin, 2003). Como o prazo não foi cumprido a tempo, em 1970 foi firmado um acordo conhecido como *Tratado de Puerto España* entre Venezuela, a recente independente Guiana e a Inglaterra, no qual era estabelecido que os governos de Venezuela e Guiana “convenían en no hacer valer ninguna reclamación que surgiese de la contención venezolana a que se refería al acuerdo de Ginebra, por un período de doce años” (SERBIN, 2003: 178).

Passado o período de doze anos, a Venezuela comunicou à Guiana sua

intenção de não seguir com o acordo e que ambos os países buscassem outra solução para o problema. Após vários momentos de tensão entre ditos Estados nacionais, o litígio foi encaminhado diretamente ao Secretário Geral da ONU que ficou responsável por selecionar “um buen oficiante” (Serbin, 2003) que, desde 1983, passa a ser um mediador no diálogo entre as duas nações. A partir da década de 80 até os dias atuais as relações bilaterais entre os dois países é altamente variável, com momentos de aproximação e outros de afastamento.

O conflito não fica restrito somente ao território do Essequibo. Outra área de litígio, localizada no Mar do Caribe, também é motivo de disputa entre Guiana e Venezuela. Segundo Roberts (2014) “the potentation for oil and gas royalties and the fact that the international maritime boundaries which are linked to international territorial boundaries are not established”, faz com que dito conflito marítimo seja consequência do conflito territorial existente entre Guiana e Venezuela desde o século XIX.

A descoberta de grandes reservas de hidrocarbonetos no Mar do Caribe, próximo à costa da Guiana Francesa no ano de 2011, fez com que velhas suspeitas da existência de riquezas minerais na região se concretizassem, gerando um rápido aumento no interesse de investimentos por parte de empresas estrangeiras na região costeira do Caribe. O embate entre Guiana e Venezuela no que se refere à exploração da área marítima, data de 10 de outubro de 2013 no episódio conhecido como *TeknikPerdana*. De acordo com Roberts (2014) a empresa texana AndarkoPetroleum Inc. recebeu uma concessão do governo da Guiana em explorar a região costeira do Essequibo, mas o barco pertencente à empresa estado-unidense foi impedido pela marinha venezuelana de realizar prospeccções para uma futura exploração petrolífera no local. A Venezuela alega que a exploração ia ser realizada em águas pertencentes a ela, violando, portanto, sua zona econômica especial.

The crew of the *RV TeknikPerdana*, explained to the crew of the Venezuelan vessel that they were conducting a multi-beam survey of the seafloor in Guyana’s exclusive economic zone. The Venezuelan crew, however insisted that the vessel was doing such work in Venezuela’s exclusive economic zone and instruct the vessel switch off its engines and shut down its seismic equipment (ROBERTS, 2014: 17).

De acordo com Domínguez (2003) os conflitos territoriais entre Venezuela e Guiana se reativaram como subproduto do processo de descolonização, já que aquele país havia sido incapaz de desafiar com êxito o domínio do Reino Unido sobre o seu vizinho do leste. A partir da independência guianesa e do paulatino descenso

da tutela inglesa sobre seu antigo território, a Venezuela se viu em condições de reivindicar o território do Essequibo. “Independent Guyana is far weaker than its neighbor to the West, and sees Venezuela as using her overwhelming power to periodically threaten Guyana for its territory West of the Essequibo River” (DAVIES, 2002: 4). Para Domínguez (2003), a Venezuela se declarava como agente da luta contra o imperialismo enquanto, no âmbito externo, dito país era visto como vilão já que “trataban de prevenir en países pequeños la auto determinación de los pueblos afro americanos anglófonos” (DOMÍNGUEZ, 2003: 28).

Segundo um estudo publicado no ano de 2002 pelo *Center for Development and Conflict Management* (CIDCM) pertencente à Universidad de Maryland e organizado por John Davies, os conflitos fronteiriços entre Guiana e Venezuela estão produzindo efeitos negativos tanto na economia de ambos os países como nas relações internacionais destes com seus vizinhos. No caso da Guiana, e que trataremos com mais detalhe adiante, o seu litígio fronteiriço tanto territorial quanto marítimo com a Venezuela vêm produzindo efeitos em sua outra disputa territorial com o Suriname, localizados na região conhecida como Triângulo do Novo Rio ou “Tigri” e na parte costeira entre ambos países .

The effect of border disputes with both Venezuela and Suriname is to put Guyana in a very difficult situation economically. Threats of military or other retaliatory action seem to follow any attempt to allow foreign investment in the disputed areas, creating a huge barrier preventing the relatively poor Guyanese from developing their resource rich country. Few international investors are willing to risk engaging with Guyana under such conditions. Moreover, the fact that Venezuela’s claim affects such a large part of the country is seen as a vital menace in itself. Not surprisingly, the need to preserve territorial integrity at all costs is paramount in Guyana. At the same, time, Guyanese leadership understands that the power imbalance implies the need to restrict themselves to peaceful means of defense. (DAVIES, 2002: 10).

## CONFLITO COM O SURINAME SOBRE O TERRITÓRIO DO TRIÂNGULO DO RIO NOVO

A Guiana, conforme já citado anteriormente, não possui conflitos fronteiriços somente com a Venezuela. Conforme nos demonstra Rocha e Silva, o Suriname reivindica a soberania da região localizada entre o Rio Corentyne, o Rio Novo e a fronteira com o Brasil, sendo esta área conhecida como “Triângulo do Novo Rio”, por sua forma geográfica se assemelhar a um triângulo. Disputas por delimitação de fronteiras marítimas na foz do Rio Corentyne também são pautas de discussão entre

Guiana e Suriname. Ambos os países na visão de Visentini podem ser considerados uma “outra América do Sul” devido a certas particularidades que os diferenciam dos outros países sul-americanos, como a língua, sua composição étnico-cultural, por possuírem uma inserção econômica e política mais voltada para o Caribe e para as ex-metrópoles.

A disputa territorial remonta à época colonial, mais precisamente ao século XVII, como um conflito envolvendo duas colônias holandesas: a Guiana Holandesa que, posteriormente na década de 1970, transforma-se em Suriname e o território holandês de Berbice, que hoje está em posseção da Guiana. Ambas as colônias disputavam naquela época o controle das férteis terras marginais, localizadas a oeste do Rio Corentyne. Em 1840 o comissionado do governo Britânico Sir Robert Schomburgk ficou encarregado de traçar as fronteiras da recém fundada Guiana Inglesa. De acordo com Donovan (2005):

Schomburgk explored the Courantyne River and claimed the Kutari River to be the principal source of the Courantyne. Schomburgk mapped the boundary between British Guyana and Suriname designating the Kutari as the Southwest extension of the Courantyne and, therefore, forming the boundary.

Mas 31 anos depois, em 1871, um geólogo britânico de nome Barrington Brown sugeriu que um outro afluente de maior extensão do Rio Courantyne fosse a fronteira entre os dois países, mas de acordo com Donovan (2005) não registrou sua observação em mapa, algo que Schomburgk realizou. Dito afluente é o atual Rio Novo. “Brown regarded [the New River] as being only a branch and viewed the border between Dutch and British Guyana as following the New River” (DONOVAN, 2005: 54). Em 1899, no Conselho Arbitral de Paris, a Holanda protesta a demarcação fronteira realizada por Schomburgk 59 anos antes, de considerar o rio Kutari como a fronteira entre Guiana Holandesa e Inglesa. Dita metrópole sugere que a classificação de Brown seja adotada “The Netherlands insisted that, based on Barrington’s Brown 1871 survey, the New River, not the Kutari, should be considered as the boundary between the two colonies” (DONOVAN, 2005: 54-55), mas “the Commission referred to British Guyana’s boundary with Suriname as continuing to the source of the Corentyne called the Kutari River” (DONOVAN, 2005: 54).

Entre 1920 e 1945 as Guianas Inglesa e Holandesa trataram a questão das fronteiras de maneira mais amigável. Formou-se em 1936 uma Comissão Mista para discutir a delimitação de fronteiras. Ficou-se acordado, mas não assinado (devido à eclosão da Segunda Guerra Mundial) que a parte holandesa do conflito

“abriria mão” de suas reivindicações referentes ao Triângulo do Novo Rio, mas que ganharia em troca a soberania de toda a extensão do Rio Courantyne. “The 1936 Mixed Commission, based on the 1799 agreement, assumes the full width of the Courantyne River to be Dutch Guyana territory” (DONOVAN, 2005: 58). Também, na mesma data, combinou-se os limites das fronteiras marítimas.

Mas nos anos 50 outro conflito entre os dois protetorados vêm à tona devido as chamadas *exclusive economic zones*. Essas zonas econômicas especiais se localizam na parte litorânea de ambos os territórios e está destinada à extração exclusiva por parte do Estado de recursos naturais, mas no qual é concedida uma licença para que empresas estrangeiras transportem o que for extraído. A discussão surge devido a uma expansão do território marítimo para além do previsto pela Comissão Mista de 1936. Nos dá mais detalhes Donovan (2005):

During the recess, the territorial seas of a particular country were expanded from the three-mile sea, as probably envisioned by the 1936 Commission, to twelve miles as codified by the Law of the Sea. Distinctions were also drawn between territorial seas (a twelve-mile extension of state sovereignty) and the Exclusive Economic Zone (an area where a state could have the exclusive ability to extract resources, but other nations could transport or ship). (DONOVAN, 2005: 59).

O problema se concentra em definir a participação dos Estados na área. Cria-se uma linha divisória que separe os territórios marítimos entre os dois países ou ambos compartilham da mesma área? “Both the Dutch and the British seemed to agree that the continental shelf should be delimited in accordance with *the equidistance principles*, outlined in the newly adopted 1958 Convention on the Continental Shelf. Yet again there was no formal agreement” (HOYLE, 2001: 104, grifo nosso). Aproveitando-se de um não acordo formal firmado entre as partes, a Guiana Inglesa, para Hoyle (2001), vê na ansiedade da parte holandesa em assinar logo um acordo uma oportunidade de expandir sua área marítima e é exatamente isso que ocorre. A disputa por delimitação de fronteiras marítimas entre Guiana e Suriname ocorre em uma área conhecida como *GuyanaBasin* e que se estende desde a Venezuela até o Suriname. Segundo Donovan (2005):

Limited exploration in the Guyana Basin has been carried out to date. However in June 2000, the United States Geological Survey’s *World Petroleum Assessment 2000* estimated that the resource potential for the Guyana Basin is 15.2 billion barrels of oil. *This estimate in-*

*dicates that Guyana Basin is the second most important unexplored region in the world in terms of oil potential. If the potential is reached, it would be the twelfth most productive site in the world. (Grifo nosso).*

Por causa desse fator, a delimitação de fronteira nessa área é tão importante para estes dois países já que de acordo com Visentini, Guiana e Suriname apresentam baixo nível de vida e altos índices de desemprego. Rocha e Silva afirmam que o conflito de fronteira marítima entre ambas as nações foi solucionado em 2007 quando o Tribunal Internacional do Direito do Mar considerou a situação a favor da Guiana, após vários incidentes na região sendo, o mais emblemático deles, o ocorrido no dia 3 de junho de 2000 quando patrulhas marítimas surinamesas ordenaram a retirada do equipamento pertencente à empresa de capital canadense CGX oil que detinha uma autorização do governo guianense para explorar a área, conforme foi retratado por Roberts (2014). Tal foi a importância desse evento que obrigou o ex-cônsul geral da Guiana Doodnauth Singh no ano de 2005 a proferir um discurso defendendo o respeito de seu país à delimitação fronteira acordada na UNCLOS (United Nations-Convention on the Law of the Sea).

O conflito territorial ainda não foi solucionado. Após a década de 50 e, principalmente após as independências de Guiana e Suriname de suas ex-metrópoles, as reivindicações por parte do Suriname de nova delimitação fronteira, incluindo novamente o Rio Novo, aumentam. Houve, inclusive, várias incursões militares na área do Triângulo do Novo Rio por parte de tropas surinamesas, o que provocou atritos diplomáticos entre os dois países. O atual presidente do Suriname, Dési Bouterse, reaparece fortemente com a ideia de revisão das fronteiras políticas entre Guiana e Suriname. “New River back on the agenda” discursou o mesmo para a Assembléia Geral do Suriname.

Podemos visualizar com mais facilidade os tipos de conflito enfrentados pela Guiana com seus dois vizinhos a oeste e a leste (Venezuela e Suriname, respectivamente), através de um quadro comparativo.

Tipo de conflito

| Países           | Territorial | Marítimo        |
|------------------|-------------|-----------------|
| Guiana-Venezuela | X           | X               |
| Guiana-Suriname  | X           | Término em 2007 |

Legenda: A letra x representa a existência de conflitos de natureza fronteira

#### IV. UMA ANÁLISE DA POLÍTICA EXTERNA DA GUIANA

Inicialmente, algumas características gerais da política externa da Guiana são essenciais para a tal análise como a centralidade do presidente da república nas relações exteriores, pequeno corpo diplomático, ausência de fundamentos estratégicos permanentes e a prioridade do multilateralismo. Dois fatores servem de pilares para explicar a formulação de política externa guianense: sua herança colonial que levou a uma independência tardia e sua posição enquanto pequeno Estado dentro do sistema internacional. Nosso ponto de partida histórico é o ano de 1966, quando a Guiana se torna independente.

Um dilema que marca toda sua trajetória política e que se reflete diretamente na formulação de política externa é o de se afirmar enquanto Estado soberano e ao mesmo tempo garantir sua independência. Em outros contextos, soberania e independência não se constituiriam como escolhas opostas, mas no caso da Guiana é uma constatação. Isso por várias razões, mas principalmente porque sua sobrevivência econômica e a garantia de sua integridade territorial têm dependido da tutela de atores externos.

A ocorrência da independência política da Guiana se assemelha com a das demais nações latino-americanas no que se refere às precárias condições socioeconômicas que impossibilitaram uma independência, mas com o agravante de só ter ocorrido um século e meio depois dos países de colonização ibérica. A extrema dependência econômica obrigou a Guiana a estabelecer uma linha muito tênue entre a autodeterminação e o pragmatismo. Além disso, o já reduzido território da Guiana tem sido alvo de disputas ao longo da história (como trataremos no capítulo posterior), o que tornou essa a principal pauta para as relações exteriores desse país.

Pode-se identificar quatro momentos da política externa da Guiana como exposto abaixo:

1. 1966-1970: Período que já é um Estado independente, mas permanece na Comunidade Britânica. Há uma aproximação dos EUA que assumem o papel tutelar no lugar da Grã-Bretanha.
2. 1970-1985: Em 1970 proclama-se a República Cooperativa da Guiana, numa tentativa inédita de socialismo. A Guerra do Vietnã impôs uma maior dificuldade de proteção dos EUA sobre esse país e com esse novo cenário há uma primeira inflexão na política externa tornando-se um país não alinhado, ao mesmo que há uma aproximação da URSS, China e de Cuba;

3. 1985-1999: Desmonte do Estado Socialista com uma reaproximação dos EUA e aumento da dependência econômica externa

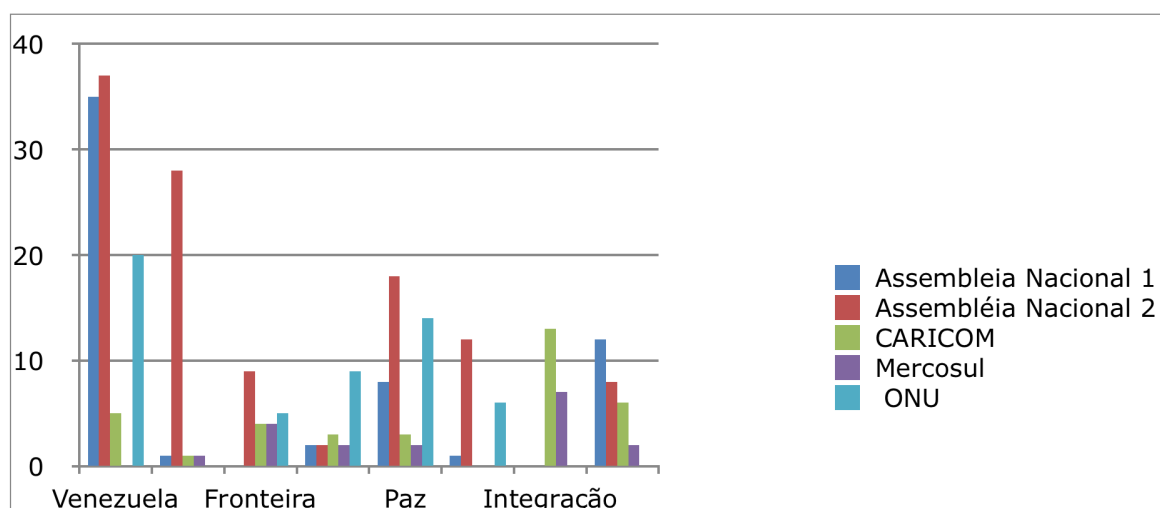
4. A partir de 1999: Aproximação do Brasil e do continente sul-americano.

Tradicionalmente, a Guiana tem mantido uma relação muito mais próxima do Caribe, que se explica em alguma medida também por sua herança colonial britânica. Essa inflexão para a América do Sul ainda representa muito pouco de sua estratégia de relações exteriores, sendo mais evidente na relação bilateral com o Brasil. No que tange à integração regional, hoje, está presente na Organização dos Estados Americanos (OEA), Comunidade dos Estados Latino-americanos (CELAC), Comunidade Caribenha (CARICOM), e União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).

## V. ANÁLISE DOS DISCURSOS DO PRESIDENTE DAVID GRANGER

Nesse capítulo, pretende-se fazer um exercício empírico do presente artigo. Para tanto, foi utilizado o método da análise dos discursos do presidente da Guiana, David Granger, sobre política externa. Os cinco discursos analisados são referentes ao período entre julho e outubro de 2015: dois proferidos em âmbito doméstico (Discurso para o Parlamento, intitulado “Caribe uma Zona de Paz”, de 09/07/15 – que denominamos de Assembleia Nacional 1; Discurso do Presidente da Guiana para a Assembleia Nacional “A Respeito das Reivindicações da República Bolivariana da Venezuela e a República do Suriname para o Território da Guiana” de 22/10/15 – que denominamos de Assembleia Nacional 2) e três em foros multilaterais (Discurso no Encontro dos Chefes de Estados da Comunidade do Caribe - CARICOM, intitulado “Independência e Integração”, de 02/07/15; Discurso na Cúpula do MERCOSUL em Brasília, de 17/07/15; Discurso na 70ª Assembleia Geral da ONU intitulado “Segurança dos Pequenos Estados dentro do Sistema Internacional”, de 29/09/15).

Primeiramente, expomos o resultado da análise quantitativa. A mesma foi feita por meio da quantificação de categorias referentes à problemática apresentada – como constata-se no gráfico abaixo e na Tabela 1 (em anexo). Em um segundo momento, interpretamos os dados e realizamos também um estudo qualitativo dos discursos com a finalidade de fazer correções metodológicas ocasionais.



Analisando o gráfico acima, e também o conteúdo das menções feitas nos mesmos, uma primeira constatação é o fato da disputa territorial com a Venezuela ser citada em todos os discursos com exceção do discurso no MERSOSUL. Enquanto isso, a disputa com o Suriname só é mencionada no segundo discurso feito à Assembleia Nacional, sendo que as demais menções ao Suriname nos demais discursos não são referentes ao conflito. As únicas categorias que aparecem em todos os discursos são “segurança” e “paz”, sendo essa última de forma mais intensa.

O segundo discurso para a Assembleia Nacional, que trata especificamente sobre as reclamações da Venezuela e do Suriname para com a Guiana, no que tange as mesmas disputas territoriais, é o que mais apresenta as categorias escolhidas para a análise, com exceção da integração. Interessante notar aqui que “paz” e “guerra” aparecem com relativa intensidade.

Integração só aparece como parte do discurso nas arenas da CARICOM, em maior relevância, e do MERSOCUL. Ao mesmo tempo, a categoria guerra é excluída dessas mesmas arenas.

Soberania é tratada mais no âmbito doméstico, tanto no primeiro quanto no segundo discurso para a Assembleia Nacional, mas também é mencionado nos foros regionais. Aqui, o destaque vale para o fato dessa categoria não ser mencionada no discurso da ONU, que fala justamente da segurança dos pequenos Estados dentro do sistema internacional. Segundo a Tabela 2 (em anexo), constata-se que Venezuela é a categoria mais mencionada nos dois discursos para a Assembleia Nacional e também no discurso da ONU, enquanto a categoria “integração” é a mais mencionada nos discursos na CARICOM e do MERCOSUL.

## DISCURSO NO ENCONTRO DOS CHEFES DE ESTADO DA COMUNIDADE DO CARIBE

Apesar da integração regional ser predominante tanto no discurso na CARICOM quanto no MERCOSUL, a perspectiva contida nas duas arenas é diferente. Na CARICOM, integração se associa mais a uma relação de interdependência entre pequenos Estados para garantir a segurança e a soberania nacional. Já no MERCOSUL, a finalidade da integração é econômica.

Em ambos há uma narrativa de defesa da fronteira, claramente relacionada à disputa com a Venezuela. Entretanto, a menção a esse país só é feita diretamente, e de forma agressiva, no discurso da CARICOM, a exemplo desse trecho traduzido:

“Esse país continua a ameaçar o desenvolvimento da Guiana, um Estado membro da CARICOM, tanto em terra como no mar. Esse país, consciente da sua riqueza e superior força naval e militar- e sem se importar com o sofrimento das pessoas pobres do mundo de estados menores e menos povoados - mais uma vez recorreu à intimidação e a ameaça de o uso da força.” (tradução dos autores).

Diferente da entonação utilizada no discurso na Cúpula do MERCOSUL:

“É, portanto, no interesse de uma maior integração e no espírito de solidariedade que apelamos ao MERCOSUL para continuar a sua vigilância para salvaguardar a soberania e a segurança dos pequenos Estados no continente e para eliminar as desigualdades e controvérsias que os separam.” (tradução dos autores)

Necessário ressaltar também o lugar da fala pelo representante da Guiana, sendo que na CARICOM o presidente se coloca em pé de igualdade com os demais membros, evocando características culturais, econômicas, sociais e políticas comuns, enquanto que no MERCOSUL, há a mesma disposição de cooperação, mas aqui é ressaltado positivamente a diversidade dentro do continente, se colocando como um Estado representante do Caribe.

## DISCURSO NA 70ª ASSEMBLEIA GERAL DA ONU

O discurso proferido pelo presidente David Granger à Assembleia Geral da ONU no dia 20/09/15, demonstra claramente a denúncia da Guiana para os outros Estados representados em dita Assembleia a respeito das intenções expansionistas da República Bolivariana da Venezuela para a região conhecida como Essequibo, e

que são ilegítimas para o presidente guianês, pois acordos internacionais decidiram o litígio a favor da Guiana. Eis uma frase que ilustra a preocupação de Granger com relação às intenções realistas da Venezuela no Essequibo.

A Venezuela - mais de quatro vezes o tamanho da Guiana e com forças armadas que são mais de quarenta vezes o tamanho da Força de Defesa da Guiana - consciente de sua riqueza superior e força militar, e sem se importar com a sua obrigação como um Estado membro das Nações Unidas, da União das Nações Sul-Americanas e da Organização dos Estados Americanos, tem buscado um caminho de intimidação e agressão. A Venezuela é inquietante em reclamar uma fronteira resolvida. Isto é desestabilizar uma região estável do mundo pelo uso da força armada contra um pequeno e pacífico Estado. (tradução dos autores)

Além do mais, a Guiana tenta transmitir uma imagem de vítima e de pacifista para os outros Estados já que preza pelo diálogo, pelo respeito aos acordos e pelo cumprimento das normas internacionais, coisa que a Venezuela não realiza. A ONU é conclamada pelo presidente guianês a proteger a soberania territorial dos pequenos Estados recém-independentes, no qual a Guiana se inclui:

As Nações Unidas continuam a ser a nossa melhor esperança. As Nações Unidas são a nossa melhor perspectiva de paz. A Organização das Nações Unidas é a nossa melhor garantia de segurança para um pequeno Estado. A Organização das Nações Unidas é a nossa força, apoio e socorro nesse tempo de perigo. Nós nos comprometemos a adesão da Guiana junto à Carta das Nações Unidas. [...]Esta responsabilidade é essencial para a existência e sobrevivência dos pequenos Estados que são ameaçados por Estados poderosos. Pequenos Estados correm o risco de serem subjugados a menos que a comunidade internacional demonstre a capacidade e compromisso para fornecer um meio de dissuasão eficaz contra a dominação de Estados maiores e mais fortes sobre os Estados menores. (tradução dos autores)

Portanto, o discurso proferido por David Granger reconhece e torna público ao mundo que a intenção venezuelana de anexação do território a oeste do rio Essequibo prejudica não só a relação entre os dois países, mas também a dinâmica política e econômica interna da Guiana, já que tal conflito afasta investimentos no país que poderiam melhorar a qualidade de vida de sua população.

A Guiana reconhece que os pequenos Estados podem ser particularmente vulneráveis a ameaças externas e atos de interferência em seus assuntos internos; salienta a importância vital para todos os Estados do incondicional respeito de todos os Estados aos princípios

da Carta da Nações Unidas, incluindo os princípios de igualdade soberana, integridade territorial, não ingerência nos assuntos internos de outros países, solução pacífica de controvérsias e sua aplicação coerente. (tradução dos autores)

Um último ponto a ser considerado é que, curiosamente, o Suriname não é mencionado no discurso, mesmo sendo conhecido o litígio fronteiriço da Guiana com esse país; talvez pelo fato de Granger também enquadrar o Suriname na categoria de “pequeno Estado”.

## DISCURSOS À ASSEMBLEIA NACIONAL DA GUIANA

Em relação aos discursos proferidos à Assembleia Nacional chama atenção a diferença da postura adotada pelo presidente Granger em relação à República Bolivariana da Venezuela e à República do Suriname. A diferença é manifesta tanto na caracterização dada a cada um dos países e no peso dado aos conflitos, quanto nas propostas de resolução dos conflitos. Em se tratando da Venezuela, a Guiana revela o caráter arbitrário e não-legal da reivindicação de suas terras, recorrendo a acordos legais internacionais que ratificam sua posse; enquanto ao Suriname é solicitada uma postura cooperativa e dialógica.

O discurso proferido em nove de julho desse ano, intitulado paradoxalmente de “The Caribbean... a zone of peace” trata exclusivamente do conflito territorial com a Venezuela, especificamente do decreto 1.787, publicado no Diário Oficial da Venezuela, que reclama para si a área a oeste do Rio Esequibo, que contém uma saída estratégica para o Atlântico. O governo guianês afirma que o decreto é sustentado por uma falácia geográfica justificada para extorquir a região que é sua por direito, e que, dessa maneira, ameaçaria a soberania nacional. Interessa identificar que a proposta de solução do conflito é sempre através de solicitações de mediações internacionais e organismos multilaterais, uma vez que a Venezuela é acusada de desprezar o diálogo bilateral entre os países, se valendo de uma decisão arbitrária e unilateral.

“A Guiana tem sustentado esforços a fim de alertar a comunidade internacional sobre os efeitos adversos e de buscar o repúdio da delimitação ilegal e unilateral da Venezuela sobre o território marítimo (...)” (tradução dos autores)

“Em resposta ao Decreto, meu governo buscou a solidariedade da Comunidade regional e internacional.” (tradução dos autores)

A recorrência a organismos internacionais e aos acordos legais que legitimam a posse de terra da Guiana é uma constante nos discursos que tratam da Venezuela, tanto naqueles pronunciados nesses mesmos órgãos internacionais, quanto nos discursos voltados à Assembleia Nacional.

O segundo discurso, de vinte e dois de outubro também desse ano, nomeado “On the claims of the Bolivarian Republic of Venezuela and the Republic of Suriname to Guyana’s territory” se inicia por uma defesa demagógica do território, recuperando o passado de lutas do povo guianês e a responsabilidade que o povo de hoje tem em passar esse legado para as gerações futuras. Ressalta o direito que o povo tem em explorar a terra e seus recursos, que são seus, e em preservar seu estilo de vida sem nenhuma prerrogativa estrangeira. A postura diante da Venezuela é a mesma, acusando esse vizinho de romper tratados internacionais, como o Tratado de Genebra, e procurando aliados internacionais para a sua defesa. Mas o que mais interessa nesse discurso é o tratamento direcionado ao Suriname, citado aqui muitas vezes. Granger não faz nenhuma menção a foros multilaterais para a resolução do conflito com o Suriname, e nem a tratados legalmente elaborados, mas apela ao governo surinamês por respeito mútuo e pelo repúdio do uso da força, em que a continuidade de diálogos e acordos bilaterais sejam a solução prudente.

“Sr. Presidente, a Guiana, tendo em vista o fato de que existe, nesse momento, um mecanismo para tratar essa questão, está disposta a continuar o discurso bilateral com o Governo do Suriname sobre a questão da reivindicação territorial desse país. Esse discurso, entretanto, deve ser assentado sobre os princípios de respeito mútuo e de repúdio ao uso da força.” (tradução dos autores)

“Sr. Presidente, os Governos da Guiana e do Suriname podem encontrar uma maneira para resolver suas diferenças sem amargor ou sem o uso da força e em espírito de cordialidade.” (tradução dos autores)

A diferença dos discursos não acontece devido à menor ou maior importância dos territórios em disputa. É certo que o território disputado com a Venezuela é maior, envolvendo mais da metade da Guiana, mas como afirma o presidente, a questão fronteiriça ameaça a soberania nacional e o direito do povo sobre a terra. As diferenças acontecem devido as formas distintas de se relacionar diplomaticamente com os países, já que com a Venezuela, o conflito aparece em discursos voltados para organismos internacionais e recorre sempre a mediação de terceiros; ao mesmo tempo em que o Suriname é mencionado mais sistematicamente no âmbito doméstico, e

cuja proposta de resolução do conflito é por diálogos e pela relação bilateral entre os países envolvidos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar como a Guiana tem desenvolvido sua política externa e quais são as pautas importantes a serem discutidas no âmbito interno e externo no país, com a tentativa de confirmar as hipóteses de que, em primeiro lugar, o conflito com a Venezuela é alvo principal da formulação de PE do governo da Guiana enquanto o conflito com o Suriname só aparece em âmbito doméstico. Em segundo lugar, mesmo adotando uma perspectiva realista, o fato de ser um pequeno Estado obriga a Guiana a recorrer a atores externos, como forma de tutela, para se proteger. Percebemos ao longo do trabalho que esse momento da política externa da Guiana é uma característica do atual governo.

O Brasil, tem se relacionado cada vez mais com seu “vizinho distante” (LIMA, 2011), e trazido pra si o papel de tutor que fora exercido em outros momentos por outros atores. Essa inflexão para a América do Sul ainda é atual e tende a ser consolidada nos próximos anos.

Mesmo com uma política externa variante, com elementos estratégicos diferentes para cada momento de sua história política, a Guiana tem feito o esforço para conquistar sua independência e seu lugar no mundo.

## ANEXOS

Tabela 1

| <b>Categorias</b> | <b>Assembleia Nacional 1</b> | <b>Assembléia Nacional 2</b> | <b>CARICOM</b> | <b>Mercosul</b> | <b>ONU</b> |
|-------------------|------------------------------|------------------------------|----------------|-----------------|------------|
| Venezuela         | 35                           | 37                           | 5              | 0               | 20         |
| Suriname          | 1                            | 28                           | 1              | 1               | 0          |
| Fronteira         | 0                            | 9                            | 4              | 4               | 5          |
| Segurança         | 2                            | 2                            | 3              | 2               | 9          |
| Paz               | 8                            | 18                           | 3              | 2               | 14         |
| Guerra            | 1                            | 12                           | 0              | 0               | 6          |
| Integração        | 0                            | 0                            | 13             | 7               | 0          |
| Soberania         | 12                           | 8                            | 6              | 2               | 0          |

Tabela 2

| <b>Discursos</b>      | <b>1º</b>  | <b>2º</b> | <b>3º</b> | <b>4º</b> | <b>5º</b> | <b>6º</b> |
|-----------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Assembleia Nacional 1 | Venezuela  | Soberania | Paz       | X         | X         | X         |
| Assembleia Nacional 2 | Venezuela  | Suriname  | Paz       | Guerra    | Fronteira | Soberania |
| CARICOM               | Integração | Venezuela | Soberania | Fronteira | X         | X         |
| MERCOSUL              | Integração | Fronteira | Soberania | X         | X         | X         |
| ONU                   | Venezuela  | Paz       | Segurança | Fronteira | X         | X         |

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DAVIES, John. **Guyana-Venezuela Border Conflict**. College Park, Center for Development and Conflict Managment, 2002.p.2-17.Disponível em: <http://www.cidcm.umd.edu/pic/initiatives/guyana-venezuela/guyana~2.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2015
- DOMÍNGUEZ, Jorge I. Conflictos territoriales y límites em América Latina y Caribe. In: DOMÍNGUES, Jorge I. (Org.). **Conflictos Territoriales y Democracia en América Latina**. Buenos Aires. Flacso, 2003.p.15-46.
- DONOVAN, Thomas W. Suriname-Guyana Maritime and Territorial Disputes: a legal and historical analysis. **Jounal Transnation Law & Policy**, Florida, vol.13 2003.p.42-99.
- HOYLE, Peggy A. The Guyana-Suriname Maritime Boundary Dispute and its Regional Context. **Boundary and Security Bulletin**, Durham University, vol. 9, n.2, 2001.p.99-107.
- LIMA, E. C. L. **Política externa do vizinho distante: Estudo de caso da República Coo-perativa da Guiana**. 2011. 171 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- LIMA, Maria Regina Soares de. **Relações Internacionais e Políticas Públicas: A Contribuição da Análise de Política Externa**. (no prelo).
- ROBERTS, Alicia Elias. Legal Reflections on the Guyana-Venezuela Maritime Issue. **Caribbean Journal of International Relations & Diplomacy**, Trinidad and Tobago, vol.2, n.1, p.13-36, mar 2014.
- ROCHA, Cinthia Mirla Soares; SILVA, Gutemberg de Vilhena. **A Tríplíce Fronteira Triângulo do Novo Rio (Guiana-Suriname-Brasil)**. Disponível em :<http://sef.ufms.br/v/wp-content/uploads/2015/09/3-Cinthia-Mirla-Soares-Rocha.pdf>. Acesso em: 13/11/2015.
- SERBÍN, Andrés. Las relaciones entre Venezuela y Guyana y la disputa del territorio del Essequibo: ¿Un paso adelante, dos atrás? In: DOMÍNGUES, Jorge I. (Org.). **Conflictos Territoriales y Democracia en América Latina**. Buenos Aires. Flacso, 2003. p.173-202.

VISENTINI, Paulo Fagundes. **Guiana e Suriname: uma outra América do Sul.** Disponível em :<http://www.ufrgs.br/nerint/folder/artigos/artigo2.pdf>. Acesso em: 13/11/2015.

Discurso na Assembleia Nacional da Guiana sobre a disputa territorial com a Venezuela e Suriname em 22/10/2015: <[http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/2015/HE\\_Statement\\_NA\\_102015.pdf](http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/2015/HE_Statement_NA_102015.pdf)>.

Discurso na 70ª Assembleia Geral da ONU (A segurança dos pequenos Estados no sistema internacional) em 29/09/2015: <[http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/2015/HE\\_Statement\\_UNGA\\_2015.pdf](http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/2015/HE_Statement_UNGA_2015.pdf)>

Discurso na Cúpula do Mercosul em 17/07/2015: <[http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/MERCOSUR\\_Address\\_HE\\_2015.pdf](http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/MERCOSUR_Address_HE_2015.pdf)>

Discurso no Encontro de Chefes de Estado da Comunidade do Caribe (CARICOM): **“Independência e integração”** em 2/07/2015: <[http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/Guy\\_pres\\_Address\\_Caricom\\_Heads\\_of\\_Government\\_July%202015.pdf](http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/Guy_pres_Address_Caricom_Heads_of_Government_July%202015.pdf)>

Discurso para o parlamento: **“Caribe... uma zona de paz”** em 9/7/2015 : <[http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/Address\\_to\\_Parliament\\_HE.pdf](http://www.minfor.gov.gy/docs/other-speeches/Address_to_Parliament_HE.pdf)>